

Valide aqui  
este documento

# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

24/025312

OFICIAL: Dr ARNALDO COLOCCI NETTO  
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

RGS

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 5714 / 2-N / 286	Nº: 01	Lº:6-AB FLS : 107 Nº: 83830 CONT. Lº 4-E FLS 28, Nº 17303

02/04/2024

### REPRODUÇÃO DO LIVRO 2-N, FLS. 286, MAT. 5714

IMÓVEL: RUA MAURO, prédio 150 e respectivo terreno lote 01, medindo 55,00m por 40,00m, confrontando à direita com o lote 01 do PA 25235 de Rene Edmond Roger Billa ou sucessores, à esquerda e fundos com os lotes 10, 11, 12, 13 e 14 do PA 25235, de René Edmond Roger Billa. TÍTULO AQUISITIVO. Lº 3-CF, fls. 26, nº 68738. PROPRIETÁRIA: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CADORE S/A, CGC 3.227 596. cvc. Rio de Janeiro, RJ, 06 de setembro de 1976. O OFICIAL

AV.01 HIPOTECA: Por escritura de 1ª e 2ª hipoteca, lavrada em Notas do tabelião Fernando Henrique Xavier D'Araujo, do 8º Ofício desta cidade (Lº 1229, fls.56v), BANCO DE INVESTIMENTOS COPEG S/A, com sede nesta cidade, CGC 33801796, concedeu a proprietária acima, um empréstimo no valor de CR\$3.600.000,00, aos juros de 9% e 4% ao ano, sendo dado em garantia hipotecária, o imóvel objeto da presente. As demais cláusulas e condições são as constantes do registro feito neste Cartório, no livro 2-X, fls. 118, nº 207738 em 11.10.73. cvc Rio de Janeiro, RJ, 06 de setembro de 1976. O OFICIAL

AV 02 CANCELAMENTO. Por Documento Particular de 13.11.78, hoje arquivado, consta que BANERJ-BANCO DE INVESTIMENTOS S/A, nova denominação social de Banrio-Banco de investimentos S/A, anteriormente Banco de Investimento Copeg S/A, solicitou o cancelamento da hipoteca acima. As demais cláusulas e condições são as constantes do registro feito neste Cartório, no livro 2-X, fls. 118, nº 20738 em 08.02.79. cvc. Rio de Janeiro, RJ, 06 de setembro de 1976. O OFICIAL.

R.03 TÍTULO: HIPOTECA: FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 02.09.76, lavrada em notas do 19º Ofício (Lº 1036, fls. 68v), BANRIO-BANCO DE INVESTIMENTOS S/A, CGC 33.801.796, concedeu a PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CADORE S/A, CGC 33.227596, um empréstimo no valor de CR\$1.027.851,90 pelo prazo de 36 meses aos juros de 9% ao ano, sob garantia hipotecária de 1º e 2º grau, do imóvel objeto da presente. Em garantia do integral cumprimento de todas as obrigações, a devedora deu em caução, 05 notas promissórias, descritas no título. Presente a este ato Eugênio Perrota e sua mulher Maria Raffaella Plastina Perrota, CIC 022532283, Pasqual Scofano e sua mulher Ilda Esposto Scofano, CIC 010201027, na qualidade de avalistas, fiadores e principais pagadores da devedora cvc. Rio de Janeiro, RJ, 06 de setembro de 1976. O OFICIAL

R.04 TÍTULO: HIPOTECA: FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 28.07.77, lavrada em Notas do 19º Ofício desta cidade (Lº 1074, fls 67), BANRIO-BANCO DE INVESTIMENTOS S/A, com sede nesta cidade, CGC 33.801.796/0001-30, concedeu a PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CADORE S/A, com sede nesta cidade, CGC 33.227.596/0001-16, um financiamento no valor de CR\$2 000.000,00 pelo prazo de 02 anos, aos juros de 2% ao ano, sob garantia hipotecária de 3º grau. Foi dado ao imóvel objeto da presente, em garantia do integral cumprimento de todas as obrigações, a devedora deu em caução, promissórias descritas no título Presentes a este ato Eugênio Perrota e sua mulher Maria Raffaella Plastina Perrota, italianos, CIC 0225322837-20, Pasquale Scofano e sua mulher Ilda Esposto Scofano, italianos, CIC 010201027-72, na qualidade de avalistas, fiadores e principais pagadores da devedora. cvc. Rio de Janeiro, RJ, 02 de agosto de 1977. O OFICIAL

AV.05 TÍTULO: CANCELAMENTO: FORMA DO TÍTULO: Do requerimento de 13.11.78, hoje arquivado, BANERJ-BANCO DE INVESTIMENTOS S/A, nova denominação social de Banrio-Banco de Investimentos S/A, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.02 acima. cvc. Rio de Janeiro, RJ, 08 de fevereiro de 1979. O OFICIAL.

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2KJD6-A5DNS-5MSNX-4NDCX>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

AV.06 TÍTULO: NOVA DENOMINAÇÃO: FORMA DO TÍTULO: Do Documento hoje arquivado, consta que Banrio-Banco de investimentos S/A, passou a denominar-se BANERJ-BANCO DE INVESTIMENTOS S/A. cvc. Rio de Janeiro, RJ, 08 de fevereiro de 1979. O OFICIAL.

AV.07 TÍTULO CANCELAMENTO: FORMA DO TÍTULO: Pelo requerimento de 17.07.79, hoje arquivado, BANERJ-BANCO DE INVESTIMENTOS S/A, nova denominação social de Banrio-Banco de Investimentos S/A, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.03 retro. cvc Rio de Janeiro, RJ, 15 de agosto de 1979. O OFICIAL.

R.08 TÍTULO: INCORPORAÇÃO: FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 28.12.84, lavrada em Notas do 18º Ofício desta cidade (Lº 4171, fls. 74), re-ratificada por outras de 31.12.85, lavrada nas mesmas Notas (Lº 4339, fls. 132), de 11.11.93, lavrada nas mesmas Notas (Lº 5752, fls. 012), e de 04.11.97, lavrada nas mesmas Notas (Lº 6126, fls. 091), PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CADORE S/A, acima qualificado, incorporou ao patrimônio da firma CFB-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDAZ, com sede nesta cidade, na Av. Gomes Freire 315-sala 605, CGC 28.884.575/0001-33, o imóvel objeto da presente, avaliado em CR\$412 923.880. ITBI isento conforme inciso I e II, do Artigo 73 do Decreto Lei 05 de 15.03.75. cvc. Rio de Janeiro, RJ, 29 de dezembro de 1997. O OFICIAL.

AV-9-5714- CONSIGNAÇÃO "EX-OFFÍCIO" À MATRÍCULA: Com fulcro no artigo 213, parágrafo 1º da Lei 6015/73 fica consignado que a proprietária relacionada na **Abertura da Matrícula** adquiriu o respectivo imóvel por compra a René Edmond Roger Billa e s/m Maria Ivete Prestes Billa, tendo como **Forma de Aquisição:** escritura de 13/06/1967, lavrada em notas do 19º Ofício desta cidade (Lº 659, fls.11), registrada em 27/07/19687 **Habite-se** concedido em 16/03/1970, conforme AV-1/68738, às fls 26 do Lº 3-CF em 11/06/1970. esl. Rio de Janeiro, RJ, 10 de março de 2006. O OFICIAL.

R-10-5714- **TÍTULO:** PROMESSA DE VENDA: **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 09/02/2006, lavrada em notas do 15º Ofício desta cidade (Lº 1824, fls. 172). **VALOR:** R\$1.446.000,00, que será pago mediante cláusulas e condições do título. **PROMITENTE VENDEDORA:** CFB-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada no ato R-8. **PROMITENTE COMPRADORA:** HELENA MAGALHÃES MORAES, brasileira, viúva, do lar, CI/FP nº 04.037.663-4 de 14/12/1994, CPF sob nº 071.768.427-01, residente nesta cidade. esl. Rio de Janeiro, RJ, 10 de março de 2006. O OFICIAL.

AV-11-5714 - RESCISÃO DA PROMESSA DE VENDA OBJETO DO ATO R-10: Nos termos da escritura de 29/12/2016, lavrada em notas do 15º Ofício desta cidade (Lº 3602, fls. 112), prenotada sob nº 765761 em 17/02/2017, fica averbado que HELENA MAGALHÃES MORAES, qualificada no ato R-10 e CFB-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, qualificada no ato R-8, **rescindiram** a referida promessa de venda, dando-se mútua e recíproca quitação. Base de cálculo: R\$1 446.000,00. esl. Rio de Janeiro, RJ, 16 de março de 2017. O OFICIAL.

R-12-5714 - **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 29/12/2016, lavrada em notas do 15º Ofício desta cidade (Lº 3602, fls 110), prenotada sob o nº 765760 em 17/02/2017. **VALOR:** R\$800.000,00; base de cálculo: R\$7 709.920,30 (ITBI). **TRANSMISSÃO:** Guia nº 2077758 em 26/12/2016. **VENDEDORA:** CFB-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada nos atos R-8 e AV-11. **COMPRADORES:** 1) SIMONE CARRAVETTA MORAES, brasileira, divorciada, comerciante, CI/DETRAN/DIC/RJ nº 09.920.406-7 de 07/05/2008, CPF nº 529.371.279-91, residente nesta cidade; 2) NATHALIA CARRAVETTA MORAES, brasileira, solteira, maior, comerciante, CI/DETRAN/DIC/RJ nº 11.796.251-4 de 05/05/2003, CPF nº 108.926.167-50, residente nesta cidade, 3) AGATHA CARRAVETTA MORAES, brasileira, solteira, maior, comerciante, CI/DETRAN/DIC/RJ nº 11.796.224-1 de 07/05/2003, CPF nº 129.401.527-30, residente nesta cidade e 4) VICTOR, CARRAVETTA MORAES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CI/DETRAN/DIC/RJ nº 21.418.632-2 de 26/04/2013, CPF nº 131.184.487-25, residente nesta cidade. **PROPORÇÃO:** ¼ para cada um dos compradores. esl. Rio de Janeiro, RJ, 16 de março de 2017. O OFICIAL.

CONTINUA NA FICHA 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2KJD6-A5DNS-5MSNX-4NDCX>

ONR

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui  
este documento

# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

CJNM 088972222000887144100

24/025312

OFICIAL: Dr ARNALDO COLOCCI NETTO  
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 5714 / 2-N / 286	Nº: 02	Lº:6-AB FLS : 107 Nº: 83830
CONT. Lº 4-E FLS 28, Nº 17303		


**AV - 13 - M - 5714 - CASAMENTO:** Pelo requerimento de 29/02/2024, acompanhado da cópia da Certidão de Casamento (Inteiro Teor), expedida pelo 12º RCPN desta cidade (Lº B-19, fls 136, nº 5136), matrícula nº 157743.01.55.2018.2.00019 136.0005136.94 em 19/03/2024, hoje arquivados, fica averbado que RODRIGO BALASSIANO e NATHALIA CARRAVETTA MORAES casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens em 20/10/2018, passando a nubente a usar o nome de NATHALIA CARRAVETTA MORAES BALASSIANO. **(Prenotação nº 896834 de 06/03/2024) (Selo de fiscalização eletrônica nº EERX 07723 DIM)**. ds. Rio de Janeiro, RJ, 02/04/2024. O OFICIAL.

**R - 14 - M - 5714 - PENHORA:** Pelo Termo de Penhora de 03/07/2024, expedido pela 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, ATSum nº 0100530-52.2023.5.01.0034, hoje arquivado, ação movida por NATÁLIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 146.353.377-23 em face de SIMONE CARRAVETTA MORAES, CPF nº 529.371.279-91, NATHALIA CARRAVETTA MORAES, CPF nº 108.926.167-50, AGATHA CARRAVETTA MORAES, CPF nº 129.401.527-30 e VICTOR CARRAVETTA MORAES, CPF nº 131.184.487-25, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$18.420,74 (base de cálculo). **CONDIÇÃO:** Não recolhimento de custas e emolumentos Em face ao disposto nos artigos 7, 14 e 39 da Lei 6830/80 aplicado subsidiariamente aos trâmites e invidentes do processo executório na esfera trabalhista, nos termos do artigo 889 da CLT, o valor das custas e emolumentos do presente registro, será acrescido ao "quantum" da execução, pagos ao final, por ocasião do cancelamento do mesmo. **(Prenotação nº 903584 de 05/07/2024) (Selo de fiscalização eletrônica nº EETP 02800 RYJ)**. cas Rio de Janeiro, RJ, 19/07/2024. O OFICIAL.

### O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 22/08/2024. Certidão expedida às 18:02h. rgs. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 26/08/2024. O OFICIAL.

**"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"**

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo Eletrônico de Fiscalização EEUD 36760 AYT 	Emol.: 0,00 Fundperj: 0,00 FETJ: 0,00 Funperj: 0,00 Funarpen: 0,00 I.S.S: 0,00 Total: 0,00
Consulte a validade do selo em: <a href="http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/">http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/</a>	

**RECIBO** da certidão nº 24/025312, do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de R\$ 0,00 de ARIRJ, pela emissão da presente certidão, solicitada em 26/08/2024. Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2KJD6-A5DNS-5MSNX-4NDCX>